

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 02/90

Data:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 39, IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a autorização inserida na Resolução nº 04 de 07.abril.1990,

RESOLVE

majorar os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e ou contratados, inclusive as gratifica ções dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, em 15% (quinze por cento), a partir de 01 de julho do corrente ano.

Campo Largo, 26 de julho de 1990.

- Dilço Angelo Cruzara -

- Presidente -